

LOURES

**ENVELOPE Nº 3 - HABILITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA nº 09/2021  
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO  
SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS  
LOURES MÍDIA LTDA  
CNPJ: 28.022.286/0001-25

JUCESP  
2018

JUCESP PROTOCOLO  
2.303.446/21-1



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 10ª ALTERAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA**

**LOURES MÍDIA LTDA.**

**CNPJ/MF: 28.022.286/0001-25**

**NIRE: 35.230.554.48-1**

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito,

**LOURES PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.699.958/0001-83, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº. 1400, 5º andar (parte), CEP: 04543-000, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.235.275.78-5 em sessão do dia 14/6/2018, neste ato representada por seu administrador Sr. **Alexandre Vieira Loures**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG nº 56.462.284-9-SSP/SP, inscrito no CPF nº 246.583.558-09, residente e domiciliado em Guarulhos/SP, na Rua São José, nº 260, Vila Rosália, CEP 07064-151, doravante denominada simplesmente **“LOURES PARTICIPAÇÕES”**;

**RODRIGO DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, jornalista, portador da Cédula de identidade RG nº 23.799.802-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.297.158-71, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua João Moura, nº 1381, apto 12, Pinheiros, CEP: 05412-003, doravante denominado simplesmente **RODRIGO**;

**ANA LUIZA CAMPREGHER AUGUSTO**, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.843.667-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 403.765.728-76, residente e domiciliada em São Paulo/SP, em São Paulo/SP, na Rua Picinguaba, nº 497, Vila Santa Isabel, CEP 03432-000, doravante denominada simplesmente **ANA LUIZA**;

**FERNANDO FERRAZ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.053.184-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.834.538-50, residente e domiciliada em São Paulo/SP, em São Paulo/SP, na Avenida Rebouças, nº 399, apto. 61, Cerqueira Cesar, CEP 05401-000, doravante denominado simplesmente **FERNANDO**;

**AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 30/08/1980, solteiro, publicitário, portador do RG nº 34.777.269-SSP/SP, inscrito no CPF nº 295.498.978-50,



**24h** **24h** **24h**

**24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto**  
Avenida Almirante Barros, 139 - C. Copacabana - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-8021 098607AM995833

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a cópia apresentada é fiel ao documento original.

**24º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Roberto Marcelino da Silva, 138 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Telefone: (21) 3553-8021

**THIAGO VICENTE DOS SANTOS**  
Emplacamento: RJ 0.90 - T.J. Fun. - Inscrição: RJ 0.71

**Selo: EBAV-16862-43J - Consultar em: [www3.tjri.jus.br/ie/repUBLICO](http://www3.tjri.jus.br/ie/repUBLICO)**

**AUTENTICAÇÃO**





**24** **24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto** 083607AH995802  
Avenida Américo Barros, 139 - C. Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é uma reprodução fiel do documento apresentado e representado como sendo original.  
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2016. **THIAGO VICENTE DOS SANTOS**  
Escritório: Rua Marcolino de Souza, 100 - Escrevente Substituto  
3533-400 / 96442.2

**THIAGO VICENTE DOS SANTOS**  
Emolumentos: R\$ 6,90 - T.J.Fundo: R\$ 2,81 - Total: R\$ 9,71  
Selo: EBAV1821-APW - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**AUTENTICAÇÃO**



DUCE SP  
23 10 21

Resolvem, à unanimidade, alterar o Contrato Social da Sociedade, dispensando a realização de reunião de sócios, nos termos do artigo 1.072, §3º da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o que o fazem nos seguintes termos:

**1. DA ALTERAÇÃO DO QUADRO DE SÓCIOS**

1.1. A sócia **LOURES PARTICIPAÇÕES**, detentora de  
quotas no valor nominal de cada,  
totalizando cede e  
transfere, neste ato, a título gratuito, quotas no valor unitário de  
totalizando equivalente a do capital social à Sra.  
**ALINE** que ora ingressa na Sociedade na qualidade de sócia;

1.2. A sócia **LOURES PARTICIPAÇÕES**, detentora de  
quotas no valor nominal de cada,  
totalizando cede e  
transfere, neste ato, a título gratuito, quotas no valor unitário de  
totalizando equivalente a do capital social à Sra.  
**MARINA** que ora ingressa na Sociedade na qualidade de sócia;

1.3. A sócia **DAMARIS**, não desejando mais permanecer na sociedade, decide, neste ato, se retirar da Sociedade cedendo, onerosamente, a totalidade de sua participação social, equivalente a quotas, no valor nominal de cada, totalizando livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, reivindicações, encargos ou gravames de qualquer natureza à sócia **LOURES PARTICIPAÇÕES**.

1.4. A sócia **MARÍLIA**, não desejando mais permanecer na sociedade, decide, neste ato, se retirar da Sociedade cedendo, onerosamente, a totalidade de sua participação social, equivalente a quotas, no valor nominal de cada, totalizando livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, reivindicações, encargos ou gravames de qualquer natureza à sócia **LOURES PARTICIPAÇÕES**.

1.5. O sócio **AUGUSTO**, não desejando mais permanecer na sociedade, decide, neste ato, se retirar da Sociedade cedendo, onerosamente, a totalidade de sua participação social, equivalente a no valor nominal de cada, totalizando livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, reivindicações, encargos ou gravames de qualquer natureza à sócia **LOURES PARTICIPAÇÕES**.

1.6 Em razão das cessões e transferências ajustadas acima, os demais sócios expressamente anuem com as operações, bem como renunciam ao seu direito de preferência.





24º OFICIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto  
 Avenida Almirante Barros, 139 - C. Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 9553-8021  
 089607AM995803

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.  
 Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2022.



AUTENTICAÇÃO

**THIAGO VICENTE DOS SANTOS**  
 Emolumentos: R\$ 6,00 - T.J.F. - Sec. 2.ª - Subsec. 1.ª - 140.ª - 140.ª - 140.ª  
 Selo: 5EAV16622-AMY - Consulte em [www3.tirj.jus.br/aitapublico](http://www3.tirj.jus.br/aitapublico)

LURES  
20 10 21

1.7. Cedente, cessionária e Sociedade dão-se reciprocamente a mais plena, rasa, geral, irrevogável e não-negociável quitação com relação às quotas ora cedidas e transferidas, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título.

1.8. Em razão das alterações mencionadas nos itens acima, a Cláusula Terceira do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL**

3.1. O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de dividido  
em quotas, no valor nominal de  
cada uma, assim distribuídas entre as Sócios:

<b>SÓCIO</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>PART. (%)</b>
<i>Loures Participações Ltda.</i>			
<i>Rodrigo da Silva Pereira</i>			
<i>Ana Luiza Campregher Augusto</i>			
<i>Fernando Ferraz dos Santos</i>			
<i>Aline Aparecida Silva Medeiros</i>			
<i>Marina Alves Maciel</i>			
<b>TOTAL</b>			

## **2. DA ALTERAÇÃO DO ACORDO DE SÓCIOS**

2.1 Tendo em vista a admissão das sócias **ALINE** e **MARINA**, todos os sócios assinam, nessa data, o competente instrumento aditivo ao Acordo de Sócios a fim de formalizar a adesão dos sócios ingressantes às disposições e restrições ali contidas. Desta maneira, a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

*“13.1. Os Sócios **LOURES PARTICIPAÇÕES, RODRIGO, ANA LUIZA, FERNANDO, ALINE e MARINA** ratificam o “Acordo de Sócios” celebrado em 29/03/2017, aditado em 21/09/2017, 14/08/2018, 01/11/2018, 20/02/2019, 07/05/2019, 17/10/2019, 22/10/2020 e 01/08/2021, cujas cópias estão arquivadas e à disposição para consulta na sede da Sociedade. As quotas detidas pelos Sócios que são partes do Acordo de Sócios estão sujeitas a determinadas restrições de transferência, sendo certo que qualquer transferência de quotas realizada em desconformidade com o Acordo de*



24  
24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mário Pinheiro Pinto 089607AH995804  
Avenida Almirante Barros, 139 - C. Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 9553-6021

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente reprodução fiel do documento apresentado como sendo do Sr. Thiago Vicente Substituto, Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2014. Escrivente Substituto: Thiago Vicente Substituto / 96440.81

**THIAGO VICENTE DOS SANTOS**  
Emolumento: R\$ 8,90 - (J+Fundo): R\$ 2,81 - Total: R\$ 0,71  
Seio: EEA/19823-ART - Consulte em <http://www3.trj.jus.br/sitepublico>

**AUTENTICAÇÃO**



DUCEAF  
20 12 21

*Sócios será considerada nula e sem efeitos. Da mesma forma, considerando que a Sociedade é vinculada ao Acordo de Sócios, quaisquer operações realizadas pela Sociedade ou pelos Sócios em descumprimento às suas disposições serão nulas e sem efeitos”.*

### **3. DA CONVENÇÃO DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA**

3.1. Os sócios resolvem, por unanimidade, alterar a cláusula décima quinta do Contrato Social da Sociedade para consignar a convenção de arbitragem como meio de resolução de conflitos e litígios decorrentes desta relação social, que passa a vigor com a seguinte nova redação:

#### ***“CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO***

*15.1. Quaisquer litígios resultantes ou relacionados ao presente Contrato Social, envolvendo qualquer um de seus subscritores, deverão ser notificados por uma parte a outra e as partes envolvidas se comprometem a envidar seus melhores esforços para dirimir os litígios de maneira voluntária, por meio de negociações diretas e em boa-fé, em 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data na qual a referida notificação de litígio for recebida.*

*15.2. Se, ao final do prazo descrito na cláusula acima, as partes envolvidas não tiverem chegado a uma solução voluntária, então o conflito será resolvido definitivamente por meio de arbitragem, mediante apresentação de requerimento de arbitragem por qualquer das partes, a qualquer tempo, nos termos da Lei nº 9.307 de 23 de setembro de 1996 e de acordo com as disposições deste Contrato Social.*

*15.3. O Conflito deverá ser submetido à arbitragem perante o Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (“CBMA”) e de acordo com as suas normas procedimentais em vigor à época da apresentação do requerimento para a sua instauração, sem prejuízo de eventuais acordos entre as partes envolvidas, os quais somente produzirão efeitos se elaborados por escrito e assinados pelas mesmas.*

*15.4. A arbitragem terá sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde a sentença arbitral deverá ser proferida e deverá ser conduzida no idioma português.*

*15.5. O tribunal arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, sendo um nomeado pela requerente e outro pelo requerido, de acordo com o Regulamento*

2

Lu



24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607A1895605  
Avenida Almirante Bampi, 139 - C. Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3853-6021

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é uma reprodução fiel do documento apresentado como sendo o original.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2022.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS  
Emolumento: R\$ 6,90 - P.J. em 10/01/2022 - Total: R\$ 9,71  
Selo: SEAV18924-AAJ - Consulte em <http://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto  
Avenida Almirante Bampi, 139 - C. Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3853-6021

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é uma reprodução fiel do documento apresentado como sendo o original.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2022.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS  
Emolumento: R\$ 6,90 - P.J. em 10/01/2022 - Total: R\$ 9,71  
Selo: SEAV18924-AAJ - Consulte em <http://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>



DUCEP  
20 12 21

do CBMA. Os dois árbitros indicados nomearão, de comum acordo, o terceiro árbitro que atuará como Presidente do tribunal arbitral. Os árbitros a serem nomeados não poderão ter tido nos 2 (dois) anos anteriores a data de sua nomeação, direta ou indiretamente, qualquer relação ou vínculo comercial ou profissional com qualquer das partes, de modo a garantir sua imparcialidade.

15.6. Cada parte suportará suas próprias custas de arbitragem, inclusive honorários de advogados e de peritos, de modo que o tribunal arbitral alocará entre as partes envolvidas, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à CBMA, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, entre outros auxiliares eventualmente designados pelo Árbitro Único ou Tribunal Arbitral; e (iv) honorários advocatícios em favor da parte vencedora.

15.7. As decisões da arbitragem serão finais e definitivas, não se exigindo homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra as mesmas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos.

15.8. Antes da instalação da Arbitragem, qualquer das Partes Envolvidas poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem. Após a instalação da Arbitragem, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao tribunal arbitral.

15.9. A execução das decisões tribunal arbitral, inclusive da sentença final e eventual sentença parcial, deverá ser requerida no foro central da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja. "

#### **4. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

4.1. Em face da deliberação ora tomada, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
LOURES MÍDIA LTDA.”**



24  
24

24º OFICIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH993606  
Avenida Almirante Barros, 139 - C. Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

**AUTENTICACÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a  
reprodução fiel do documento que me foi  
apresentado como sendo o original.  
Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2024.

**OFÍCIO DE NOTAS**  
Escritório Substituto  
Rua Roberto Marinho de Sá, 1044n.1  
Bairro: Centro

**THIAGO VICENTE DOS SANTOS**  
Emolumentos: R\$ 6,90 - T.J.+F. d. g.: R\$ 2,40 - Total: R\$ 9,30  
Selo: EEA16825-ABM - Consulta: <https://www3.trj.jus.br/repUBLICO>

**AUTENTICACÃO**



LUCEAF  
20 12 21

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL**

1.1. A sociedade empresária limitada adotará o nome empresarial: “**LOURES MÍDIA LTDA.**”.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL**

2.1. A sociedade terá por objeto a prestação dos serviços abaixo indicados, todos relacionados à consultoria de comunicação prestada pela Sociedade aos clientes:

- Consultoria e gestão de comunicação externa e interna com mídias, redes sociais e publicações de internet;
- Análise de novas leis de incentivo a fim de prestar a devida consultoria aos clientes;
- A criação de posicionamento/direcionamento para novas prospecções de negócios;
- Elaboração de edital para recepção de novos projetos;
- Análise e gerenciamento de projeto na área de programas sociais;
- Comunicação e gerenciamento de projetos em sítios eletrônicos;
- A inserção de mídia ou demais materiais publicitários, seja de forma online ou off-line, em nome de clientes, em quaisquer tipos de veículos de comunicação;
- A prestação de serviços de consultoria em publicidade;
- A prestação de serviços de elaboração de pesquisas de mercado e de opinião pública;
- A prestação de serviços de agência de notícias através da coleta, síntese e difusão de materiais para os meios de comunicação;
- Os serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial aos clientes;
- O desenvolvimento e o licenciamento de programas de computador, bem como a prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação;
- A produção de fotografias aéreas e submarinas, inclusive para publicidade;
- A produção de filmes para publicidade, inclusive filme institucional;
- Serviços de design gráfico;
- O desenvolvimento/criação de interfaces para a internet (Web Design); e,
- A criação e a produção de campanhas de publicidade para qualquer finalidade, para veiculação em quaisquer tipos de veículos de comunicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL**

3.1. O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de dividido em



24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH095807  
Avenida Almirante Bastos, 139 - C. Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.  
Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2022.

**OFÍCIO DE NOTAS**  
Roberta Marcelino da Silva  
Thiago Vicente dos Santos  
CNPJ nº 19.094.944/0001-71

**AUTENTICAÇÃO**

THIAGO VICENTE DOS SANTOS  
Emolumentos: R\$ 6,00 - T.J.+Fun. P.B. - Valor: R\$ 6,00  
Selo: NEAV18626-AHO - Consultar em: [www3.tjrj.jus.br/eltpublico](http://www3.tjrj.jus.br/eltpublico)



24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 083607AH99808  
Avenida Almeida Barros, 139 - C. Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-8021

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

**24º OFÍCIO DE NOTAS**  
Escritório Marcolino da Silva  
Rua Marcolino da Silva, 104  
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20030-000  
Telefone: (21) 3553-8021  
Site: www3.tjrj.jus.br/atepublico

THIAGO VICENTE DOS SANTOS  
Emolumentos: R\$ 6,00 - TJJ-Fundação  
Boleto: EBAV16527-AWT - Consulte em: <http://www3.tjrj.jus.br/atepublico>



**AUTENTICAÇÃO**

QUESE  
20 10 21

responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

**Parágrafo Único:** A Sociedade poderá outorgar procurações, na forma estabelecida no caput desta cláusula desde que mencionem expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, tenham validade de no máximo 02 (dois) anos, vedado o substabelecimento desta.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

7.1. Os sócios poderão realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

### **CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO DE QUOTAS**

8.1. Quando qualquer dos sócios desejar ceder ou transferir suas quotas, deverá comunicar formalmente aos demais sócios, por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, a fim de que seja exercido o direito de preferência, nos termos do disposto no Acordo de Sócios.

### **CLÁUSULA NONA – RETIRADA, EXCLUSÃO E FALECIMENTO DE SÓCIO**

9.1. A retirada, extinção, incapacidade ou morte de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que este tenha interesse em liquidá-la. Nesse caso, o valor de sua quota liquidar-se-á da forma prevista na Cláusula Décima Primeira deste Contrato Social.

**Parágrafo Único –** É vedada a admissão dos herdeiros, sucessores e/ou cônjuges do sócio falecido, sendo certo que suas quotas serão apuradas e pagas a quem de direito na forma prevista no item 11.1 do Contrato Social.

9.2. Caso o sócio majoritário entenda que um sócio coloca em risco a atividade ou a continuidade da Sociedade em virtude de ato de inegável gravidade ou em desacordo com o estabelecido neste instrumento ou com a lei, poderá excluí-lo da Sociedade, mediante alteração do contrato social, determinada em Reunião de Sócios, especialmente convocada para esta finalidade, nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Único:** É lícita a alteração do contrato social que exclua qualquer sócio por justa causa, mediante deliberação dos sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social da Sociedade.



**24** HORAS  
24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto  
Avenida Almirante Barros, 139 - C. Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021 089607AH95809

**AUTENTICAÇÃO**

2019  
Certifico e dou fé que a presente cópia foi reproduzida fiel do documento apresentado como sendo original.  
Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2019. Escrevente Substituto: THIAGO VICENTE DOS SANTOS  
3553-6021/95809

**AUTENTICAÇÃO**

THIAGO VICENTE DOS SANTOS  
Emolumentos: R\$ 8,00 - TJJ+Fundo: R\$ 2,81 - Total: R\$ 10,81  
Selo: EBAV18928-ATK - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



# QUINTA 23 10 21

**9.3:** A sociedade se dissolverá totalmente nos casos previstos em lei ou por decisão dos sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Único:** Em caso de liquidação, os sócios representando a maioria do capital social indicarão o liquidante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE**

**10.1.** Em qualquer hipótese de conflito, os sócios acordam que a Sociedade não será totalmente dissolvida, cabendo a dissolução parcial da Sociedade nos termos da Lei 13.105/2015.

**10.2.** A ação de dissolução parcial da Sociedade poderá ter por objeto apenas a apuração dos haveres, nos termos do art. 599, III, da Lei 13.105/2015, sendo certo que a resolução parcial da sociedade pela retirada, exclusão ou falecimento de sócio será operada extrajudicialmente.

**Parágrafo Único –** A ação de dissolução parcial da Sociedade poderá ter por objeto a sua resolução unicamente nas hipóteses em que a lei não autoriza a exclusão extrajudicial, nos termos do art. 1.030 do Código Civil Brasileiro, ou seja, pela falta grave no cumprimento de suas obrigações ou por incapacidade superveniente.

**10.3.** Na ação de dissolução parcial da Sociedade proposta nos termos deste Contrato Social, a Sociedade ou os sócios remanescentes poderão realizar o depósito da parte incontroversa dos haveres devidos, por determinação judicial. Nesse caso, o depósito será realizado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a decisão que determinou o depósito da parte incontroversa.

**Parágrafo Único:** O depósito a que se refere o item 10.3 poderá ser, desde logo, levantado pelo ex-sócio, pelo espólio ou pelos herdeiros, na forma do art. 604, §2º da Lei 13.015/2015.

**10.4.** Observado o regime de união, o sócio cujo casamento ou união estável terminou deverá, no prazo de 6 (seis) meses a contar do término, demonstrar à Sociedade que, na divisão de bens, realizou o pagamento do que cabia a seu cônjuge no que se refere à sua participação na Sociedade. Na hipótese de o pagamento ao cônjuge não ter sido quitado no prazo de 6 (seis) meses, o sócio deverá demonstrar de que forma ele será realizado e qual o prazo médio para quitação, com o objetivo de garantir o cumprimento da obrigação.

**Parágrafo Único:** Em qualquer hipótese, é vedada a admissão, na Sociedade, do cônjuge ou companheiro do sócio cujo casamento ou união terminou.



**24** **24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto** 089607AHS93810  
Avenida Almirante Barros, 139 - C. Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3853-5021

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia  
reprodução fiel do documento em NOT  
representado como sendo original  
Rio de Janeiro, 10 de Junho de 2024. Escrivente Substituto  
3553-0994 / 66440-91

**THIAGO VICENTE DOS SANTOS**  
Emolumento: R\$ 0,00 - T+Fundos: R\$ 2,51 - Total: R\$ 0,71  
Baix: EBAV1622-AJV - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/itepublico>

**CAVALHEIRO**



# QUOTA 20 21

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – APURAÇÃO DE HAVERES

11.1. Caso seja necessária a apuração dos haveres, eles serão calculados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço de determinação especialmente, avaliando-se bens e direitos do ativo, tangíveis e intangíveis, a preço de saída, além do passivo a ser apurado de igual forma. Da mesma forma, em qualquer hipótese, os haveres apurados serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**Parágrafo Único:** No caso de retirada de qualquer dos sócios minoritários, fica definido que no momento de sua saída, a Sociedade ficará obrigada apenas e tão somente ao reembolso do valor de suas quotas, de acordo com sua participação, nos Acordo de Sócios celebrado nesta data.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXERCÍCIO SOCIAL

12.1. Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a este a decisão acerca da destinação dos lucros ou suporte das perdas apuradas, podendo o titular efetuar a retirada de acordo com a disponibilidade e interesse da Sociedade, admitida a sua distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social da Sociedade.

12.2. De acordo com a deliberação dos sócios na forma deste Contrato Social, a Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros, admitida a sua distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social da Sociedade, mediante aprovação em reunião de sócios, pela unanimidade do capital social.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACORDO DE SÓCIOS

13.1. Os Sócios **LOURES PARTICIPAÇÕES, RODRIGO, ANA LUIZA, FERNANDO, ALINE e MARINA**, ratificam o “Acordo de Sócios” celebrado em 29/03/2017, aditado em 21/09/2017, 14/08/2018, 01/11/2018, 20/02/2019, 07/05/2019, 17/10/2019, 22/10/2020 e 01/08/2021, cujas cópias estão arquivadas e à disposição para consulta na sede da Sociedade. As quotas detidas pelos Sócios que são partes do Acordo de Sócios estão sujeitas a determinadas restrições de transferência, sendo certo que qualquer transferência de quotas realizada em desconformidade com o Acordo de Sócios será considerada nula e sem efeitos. Da mesma forma, considerando que a Sociedade é vinculada ao Acordo de Sócios, quaisquer operações realizadas pela Sociedade ou pelos Sócios em descumprimento às suas disposições serão nulas e sem efeitos.



24

24º OFICIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH995811  
Avenida Almirante Bessa, 139 - C. Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-8021

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.  
Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2023.

OFICIO DE NOTAS

Roberto Marcolino da Silva  
E Roberto Marcolino da Silva

THIAGO VICENTE DOS SANTOS  
Emolumentos: R\$ 6,00 - TJJ+Fu. - R\$ 2,00 - R\$ 0,00  
Belo: BEAV18830-ABX - Consulta em [www3.tjrj.jus.br/itepublico](http://www3.tjrj.jus.br/itepublico)

AUTENTICAÇÃO

QUARTA  
30 12 21

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

14.1. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, os acessos a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

15.1. Quaisquer litígios resultantes ou relacionados ao presente Contrato Social, envolvendo qualquer um de seus subscritores, deverão ser notificados por uma parte a outra e as partes envolvidas se comprometem a envidar seus melhores esforços para dirimir os litígios de maneira voluntária, por meio de negociações diretas e em boa-fé, em 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data na qual a referida notificação de litígio for recebida.

15.2. Se, ao final do prazo descrito na cláusula acima, as partes envolvidas não tiverem chegado a uma solução voluntária, então o conflito será resolvido definitivamente por meio de arbitragem, mediante apresentação de requerimento de arbitragem por qualquer das partes, a qualquer tempo, nos termos da Lei nº 9.307 de 23 de setembro de 1996 e de acordo com as disposições deste Contrato Social.

15.3. O Conflito deverá ser submetido à arbitragem perante o Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (“CBMA”) e de acordo com as suas normas procedimentais em vigor à época da apresentação do requerimento para a sua instauração, sem prejuízo de eventuais acordos entre as partes envolvidas, os quais somente produzirão efeitos se elaborados por escrito e assinados pelas mesmas.

15.4. A arbitragem terá sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde a sentença arbitral deverá ser proferida e deverá ser conduzida no idioma português.

15.5. O tribunal arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, sendo um nomeado pela requerente e outro pelo requerido, de acordo com o Regulamento do CBMA. Os dois árbitros indicados nomearão, de comum acordo, o terceiro árbitro que atuará como Presidente do tribunal arbitral. Os árbitros a serem nomeados não poderão ter tido nos 2 (dois) anos anteriores a data de sua nomeação, direta ou indiretamente, qualquer relação ou vínculo comercial ou profissional com qualquer das partes, de modo a garantir sua imparcialidade.



24º OFICIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto  
Avenida Almirante Barros, 139 - C. Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021 095607AH995817

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia em reprodução fiel do documento apresentado como sendo original, representado por uma cópia em papel, foi autenticada em Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2014, por **Thiago Vicente dos Santos**, Escrevente Substituto, inscrita no Conselho Nacional de Justiça sob o nº 96420.8.1.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS  
Empenhos: R\$ 6,00 - T.J. Fundos: R\$ 2,81 - Total: R\$ 9,71  
Celo: EBAV19831-ABA - Consulta em <http://www3.trj.jus.br/repUBLICA>



# CONFLITO S O 21

15.6. Cada parte suportará suas próprias custas de arbitragem, inclusive honorários de advogados e de peritos, de modo que o tribunal arbitral alocará entre as partes envolvidas, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à CBMA, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, entre outros auxiliares eventualmente designados pelo Árbitro Único ou Tribunal Arbitral; e (iv) honorários advocatícios em favor da parte vencedora.

15.7. As decisões da arbitragem serão finais e definitivas, não se exigindo homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra as mesmas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos.

15.8. Antes da instalação da Arbitragem, qualquer das Partes Envolvidas poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem. Após a instalação da Arbitragem, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao tribunal arbitral.

15.9. A execução das decisões tribunal arbitral, inclusive da sentença final e eventual sentença parcial, deverá ser requerida no foro central da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acertados, os Sócios assinam o presente instrumento particular de 10ª alteração do contrato social da **LOURES MÍDIA LTDA.** em 3 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 01 de agosto de 2021.

*Sócios:*

**LOURES PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
p. Alexandre Vieira Loures

**RODRIGO DA SILVA PEREIRA**  
Sócio

**FERNANDO FERRAZ DOS  
SANTOS**  
Sócio

**ANA LUIZA CAMPREGHER  
AUGUSTO**  
Sócia



24  
Avenida Almirante Barros, 139 - C. Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021

24º OFICIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto  
089607AH995813

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia  
reprodução fiel do documento apresentado  
representado como sendo original.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2020. **THIAGO VICENTE DOS SANTOS**  
Escritório Substituto  
3553-6004 / 3554A-817

**AUTENTICAÇÃO**

THIAGO VICENTE DOS SANTOS  
Emolumentos: R\$ 6,00 - T.J. Fundos: R\$ 2,41 - Total: R\$ 8,41  
Boleto: BSAV18832-AVC - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/oitpublico>



JUCESP  
23 DEZ 21

**Sócios Retirantes:**

DAMARIS TSUJI ADAMUCCI  
p.p. Augusto Martins dos Santos

MARÍLIA ALVES DOS SANTOS

AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS

**Sócias Ingressantes:**

ALINE APARECIDA SILVA MEDEIROS

MARINA ALVES MACIEL

*[Red handwritten signature]*

JUCESP  
23 DEZ 2021  
SEDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*[Signature]*  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

662.458/21-7

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SEM O NÚMERO

JUCESP



*[Blue handwritten mark]*

*[Blue handwritten mark]*





**10ª Alteração Contratual - Loures Mídia Ltda..docx**

Documento número #bca4d539-b675-4743-8ca6-571e13f0d8b5

Hash do documento original (SHA256): f3af97d2f8e15769b0db61344412f9d927781800a11abdb50924f2722abae0b4

**Assinaturas**

- ✓ **Rodrigo da Silva Pereira**  
CPF: 186.297.158-71  
Assinou como parte em 29 nov 2021 às 23:12:42  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
  
- ✓ **Fernando Ferraz dos Santos**  
CPF: 289.834.538-50  
Assinou como parte em 29 nov 2021 às 17:53:58  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
  
- ✓ **Ana Luiza Campregher Augusto**  
CPF: 403.765.728-76  
Assinou como parte em 29 nov 2021 às 18:54:27  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
  
- ✓ **Augusto Martins dos Santos**  
CPF: 295.498.978-50  
Assinou como procurador em 02 dez 2021 às 17:59:42  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
  
- ✓ **Augusto Martins dos Santos**  
CPF: 295.498.978-50  
Assinou como parte em 02 dez 2021 às 17:59:42  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
  
- ✓ **Marília Alves dos Santos**  
CPF: 421.038.168-38  
Assinou como parte em 29 nov 2021 às 23:35:35  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
  
- ✓ **Aline Aparecida Silva Medeiros**  
CPF: 357.759.348-22  
Assinou como parte em 08 dez 2021 às 17:58:36  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
  
- ✓ **Marina Alves Maciel**  
CPF: 410.018.148-51  
Assinou como parte em 02 dez 2021 às 18:21:51



24

24º OFICIO DE NOTAS - José Marlo Pinheiro Pinto 089607AH995815  
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - telefone: (21)3553-6021

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a  
reprodução fiel do documento que me foi  
apresentado como sendo o original.  
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2022.



AUTENTICAÇÃO

THIAGO VICENTE DOS SANTOS  
Emolumentos: R\$ 6,00 - TJ+Fundos: R\$ 3,71 - Total: R\$ 9,71  
Selo: EFAV18834-ACT - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/atepublico>

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.



**Alexandre Vieira Loures**

CPF: 246.583.558-09

Assinou como representante legal em 03 dez 2021 às 11:39:25

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

## Log

- 29 nov 2021, 17:43:23 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 criou este documento número bca4d539-b675-4743-8ca6-571e13f0d8b5. Data limite para assinatura do documento: 29 de dezembro de 2021 (17:30). Finalização automática após a última assinatura: não habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 nov 2021, 17:43:35 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: rodrigo.pereira@loures.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo da Silva Perelra .
- 29 nov 2021, 17:43:35 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: fernando.ferraz@loures.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando Ferraz dos Santos e CPF 289.834.538-50.
- 29 nov 2021, 17:43:35 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: ana.augusto@loures.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Luiza Campregher Augusto e CPF 403.765.728-76.
- 29 nov 2021, 17:43:35 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: augusto.martins@fsbholding.com.br, para assinar como procurador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Augusto Martins dos Santos e CPF 295.498.978-50. 
- 29 nov 2021, 17:43:35 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: augusto.martins@fsbholding.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Augusto Martins dos Santos e CPF 295.498.978-50.
- 29 nov 2021, 17:43:35 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: marips.alves@gmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marília Alves dos Santos e CPF 421.038.168-38. 

24h  
24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto  
Avenida Almirante Barros, 139 - C. Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-8021 089607AM935816

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia e a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2024.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS  
Emolumentos: R\$ 6,90 - RJ - Fone: (21) 2412-1000  
Sal: BEAV18835-ABG - Cons. em: www.3.tjrj.jus.br/etepublico

24h  
OFÍCIO DE NOTAS  
Roberto Marcolino da Silva  
Subst. 000-074

**AUTENTICAÇÃO**



- 29 nov 2021, 17:43:35 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: aline.medeiros@loures.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Aparecida Silva Medeiros e CPF 357.759.348-22.
- 29 nov 2021, 17:43:35 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: marina.maciel@loures.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marina Alves Maciel.
- 29 nov 2021, 17:53:58 Fernando Ferraz dos Santos assinou como parte. Pontos de autenticação: email fernando.ferraz@loures.com.br (via token). CPF informado: 289.834.538-50. IP: 189.127.213.112. Componente de assinatura versão 1.167.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 nov 2021, 18:54:27 Ana Luiza Campregher Augusto assinou como parte. Pontos de autenticação: email ana.augusto@loures.com.br (via token). CPF informado: 403.765.728-76. IP: 186.220.198.82. Componente de assinatura versão 1.167.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 nov 2021, 23:12:42 Rodrigo da Silva Pereira assinou como parte. Pontos de autenticação: email rodrigo.pereira@loures.com.br (via token). CPF informado: 186.297.158-71. IP: 189.0.120.210. Componente de assinatura versão 1.167.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 nov 2021, 23:35:35 Marílla Alves dos Santos assinou como parte. Pontos de autenticação: email maríps.alves@gmail.com (via token). CPF informado: 421.038.168-38. IP: 189.54.217.158. Componente de assinatura versão 1.167.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 dez 2021, 17:59:42 Augusto Martins dos Santos assinou como procurador. Pontos de autenticação: email augusto.martins@fsbholding.com.br (via token). CPF informado: 295.498.978-50. IP: 187.38.61.123. Componente de assinatura versão 1.171.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 dez 2021, 17:59:42 Augusto Martins dos Santos assinou como parte. Pontos de autenticação: email augusto.martins@fsbholding.com.br (via token). CPF informado: 295.498.978-50. IP: 187.38.61.123. Componente de assinatura versão 1.171.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 dez 2021, 18:21:51 Marina Alves Maciel assinou como parte. Pontos de autenticação: email marina.maciel@loures.com.br (via token). CPF informado: 410.018.148-51. IP: 189.120.76.22. Componente de assinatura versão 1.171.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 dez 2021, 11:38:35 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.loures@loures.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Vieira Loures e CPF 246.583.558-09.
- 03 dez 2021, 11:39:25 Alexandre Vieira Loures assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email alexandre.loures@loures.com.br (via token). CPF informado: 246.583.558-09. IP: 187.182.245.178. Componente de assinatura versão 1.171.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 dez 2021, 17:58:36 Aline Aparecida Silva Medeiros assinou como parte. Pontos de autenticação: email aline.medeiros@loures.com.br (via token). CPF informado: 357.759.348-22. IP: 187.19.246.118. Componente de assinatura versão 1.173.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



**24** 24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto  
Avenida Almirante Barros, 139 - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-8021 083607AH985817

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que o presente cópia foi reproduzida fiel do documento original apresentado como sendo o original.  
Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2012. Thiago Vicente Subprocurador Geral do Estado - Matr. 5044



**THIAGO VICENTE DOS SANTOS**  
Emolumentos: R\$ 6,90 - TJJ-Fundos: R\$ 2,81 - Total: R\$ 9,71  
Sal: EEAIV8838-ASC - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**AVULSÃO**

09 dez 2021, 13:43:30

Operador com email [juridico@fsb.com.br](mailto:juridico@fsb.com.br) na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número bca4d539-b675-4743-8ca6-571e13f0d8b5.



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número bca4d539-b675-4743-8ca6-571e13f0d8b5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).


24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH995874  
Avenida Almirante Barroso, 139 - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3953-6021

**AUTENTICADO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é  
reprodução fiel do documento que  
apresentado como sendo o original.  
Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2022.

**OFÍCIO DE NOTAS**  
Roberto Marcelino da Silva  
Escritório Substituente

THIAGO VICENTE DOS SANTOS  
Emolumentos: R\$ 5,00 - T.J.F. Total: R\$ 9,71  
Cnpj: 06.941.655/0001-88 - Consulta: [www3.tjrr.jus.br/atepublico](http://www3.tjrr.jus.br/atepublico)



AUTENTICO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6

SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE APRENDIZAGEM TECNOLÓGICA LEONARDO DA VINCI

PROIBIDO PLASTIFICAR



B642-01R514

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

56.462.284-9 11/JUL/2012

ALEXANDRE VIEIRA LOURES

GERALDO VIEIRA LOURES

E LÍDIA VIEIRA LOURES

LEOPOLDINA -MG 17/JUL/1975

LEOPOLDINA-MG

PAZ DE LEOPOLDINA

CN: LV.A039/FLS.059V/N.013309

246583558/09

175 Delegado Divisório

Roberto VIEIRA DO DRETO

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

24 24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH95832

Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia em reprodução fiel do documento apresentado como sendo original, foi emitida em Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2012.

THAGO VICENTE DOS SANTOS

Emolumentos: R\$ 6,90 - FJ+Fundos: R\$ 2,81 - Total: R\$ 9,71

Selo: BEAV18851-AUL - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



AUTENTICAÇÃO

*[Handwritten signature in red and blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.022.286/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2017
NOME EMPRESARIAL LOURES MIDIA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.91-7-00 - Agências de notícias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 62.01-5-02 - Web design		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	NÚMERO 1400	COMPLEMENTO ANDAR 5
CEP 04.543-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA CONCEICAO	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO.FERRAZ@LOURES.COM.BR	TELEFONE (11) 2391-5005	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2022 às 11:28:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 28.022.286/0001-25

C.C.M: 5.739.616-7

Contribuinte	: LOURES MÍDIA LTDA.
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: Avenida PRES JUSCELINO KUBITSCHKEK 01400 5º ANDAR
Bairro	: Vila Nova Conceição
CEP	: 04543-000
Telefone	: (11) 3181-5005
Início de Funcionamento	: 22/06/2017
Data de Inscrição	: 29/06/2017
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 299.022.0355-6
Última Atualização Cadastral	: 29/09/2021
Credenciamento DEC	: 29/06/2017



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 28.022.286/0001-25

C.C.M. 5.739.616-7

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	Secundário	13/01/2020
6201-5/02	WEB DESIGN	Secundário	13/01/2020
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	22/06/2017
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	22/06/2017
6391-7/00	Agências de notícias	Secundário	22/06/2017
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Secundário	22/06/2017
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Principal	22/06/2017
7311-4/00	Agências de publicidade	Secundário	22/06/2017
7319-0/04	Consultoria em publicidade	Secundário	22/06/2017
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Secundário	22/06/2017
7410-2/99	ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundário	13/01/2020
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	Secundário	13/01/2020
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	22/06/2017

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios
1899	22/06/2017	ISS	5	
2496	22/06/2017	ISS	5	
2692	13/02/2018	ISS	2,9	
3093	22/06/2017	ISS	5	
5762	22/06/2017	ISS	5	
6351	22/06/2017	ISS	5	
33901	13/01/2020	TFE	-	
3115	27/11/2017	ISS	5	
2800	13/02/2018	ISS	2,9	
2881	13/02/2018	ISS	2,9	
3085	27/11/2017	ISS	2	

2  
4e



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 28.022.286/0001-25

C.C.M: 5.739.616-7

Expedida em 06/01/2022 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Do4x8TRd**

Data de validade: **06/04/2022**

*ke*  
*2*  
*[Red Signature]*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.022.286/0001-25

**Razão Social:** LOURES MIDIA LTDA

**Endereço:** AVENIDA PEDROSO DE MORAIS 457 CONJ 506 / PINHEIROS / SAO PAULO  
/ SP / 05419-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2021 a 21/01/2022

**Certificação Número:** 2021122303450915995803

Informação obtida em 10/01/2022 11:17:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LOURES MIDIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.022.286/0001-25  
Certidão n°: 139260/2022  
Expedição: 04/01/2022, às 12:09:09  
Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOURES MIDIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.022.286/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LOURES MIDIA LTDA.**  
**CNPJ: 28.022.286/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:09:57 do dia 04/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2022.

Código de controle da certidão: **C55F.4783.BAB0.DA84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0907407 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 28.022.286/

**Contribuinte:** LOURES MIDIA LTDA.

**Liberação:** 27/08/2021

**Validade:** 23/02/2022

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 5.739.616-7- Início atv :22/06/2017 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKEK, 01400 - CEP: 04543-000 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:03:07 horas do dia 03/11/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F6D0955E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0001089893-2021  
**Número do Contribuinte:** 299.022.0356-4  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK , 1400 , ES 52 , JD PAULISTA  
- CEP: 04543-000  
**Cep:** 04543-000  
**Liberação:** 11/10/2021  
**Validade:** 09/04/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 18:13:34 horas do dia 19/01/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 2B9A713

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 28.022.286/0001-25

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22010045158-41  
Data e hora da emissão 04/01/2022 12:10:56  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



04/01/2022

0053987194

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4215314****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/01/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**LOURES MIDIA**, CNPJ: 28.022.286/0001-25, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de janeiro de 2022.

**PEDIDO Nº:**

0053987194



Handwritten signature in red ink and blue ink.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

**LOURES MÍDIA LTDA**  
**CNPJ 28.022.286/0001-25**

**CERTIFICA**, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª Instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

**CERTIFICA** que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

**CERTIFICA** ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

**CERTIFICA**, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 19 de Janeiro de 2022



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por LOURES MÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.022.286/0001-25, para fins de CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES, a existência na Comarca de São Paulo das seguintes Unidades Extrajudiciais:

**OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

- **1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Tabatinguera - nº 140 - Loja 1 - Térreo - 1020000
  - Responsável: FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS
- **2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Vitorino Carmilo - nº 576 - 11530000
  - Responsável: JERSE RODRIGUES DA SILVA
- **3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Jacaré - nº 23 - 1319040
  - Responsável: George Takeda
- **4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Alameda Vicente Pinzon - nº 173 - 11º andar - 4547130
  - Responsável: IVAN JACOPETTI DO LAGO
- **5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - R. Marquês de Paranaguá - nº 359 - 1303050
  - Responsável: Sergio Jacomino
- **6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Av. Francisco Mesquita - nº 1000 - Ancora N - 3153001
  - Responsável: RAFAEL RICARDO GRUBER
- **7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Augusta - nº 356 - 1304000
  - Responsável: ADEMAR FIORANELLI
- **8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Bento Freitas - nº 256 - 1220000
  - Responsável: JOELCIO ESCOBAR
- **9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Augusta - nº 1062 - 1304001
  - Responsável: Francisco Raymundo
- **10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Inácio Pereira da Rocha - nº 142 - 1º andar - 5432010
  - Responsável: Flaviano Galhardo
- **11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**

- Rua Nelson Gama de Oliveira - nº 235 e 365 - 5734150
- Responsável: PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
- 12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Major Angelo Zanchi - nº 623 - 3633000
  - Responsável: BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS
- 13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Avenida São Gabriel - nº 201 - 1º andar - 1435001
  - Responsável: ARMANDO CLÁPIS
- 14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Jundiaí - nº 50 - 7º andar - 4001140
  - Responsável: RICARDO NAHAT
- 15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Conselheiro Crispiniano - nº 29 - 3º andar - 1037001
  - Responsável: ROSVALDO CASSARO
- 16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
  - R. Pamplona - nº 1593 - 1405002
  - Responsável: VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ
- 17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Japurá - nº 43 - 1º Subsolo - 1319030
  - Responsável: FRANCISCO VENTURA DE TOLEDO
- 18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Avenida Liberdade - nº 701 - 1503001
  - Responsável: Bernardo Oswaldo Francez

**OFICIAIS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

- 1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Dr. Miguel Couto - nº 44 - 1008010
  - Responsável: PAULO ROBERTO DE CARVALHO RÊGO
- 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Senador Paulo Egidio - nº 72 - Conjunto 110 - 1006010
  - Responsável: GENTIL DOMINGUES DOS SANTOS
- 3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
  - Praça Padre Manuel da Nóbrega - nº 20 - 1015010
  - Responsável: José Maria Siviero
- 4º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
  - Rua XV de Novembro - nº 251 - 5º Andar - 1013001
  - Responsável: ROBSON DE ALVARENGA
- 5º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
  - Rua XV de Novembro - nº 251 - 4º andar - 1013000
  - Responsável: Paula da Silva Pereira Zaccaron
- 6º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Benjamin Constant - nº 152 - térreo - 1005000
  - Responsável: RADISLAU LAMOTTA




- **7º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua XV de Novembro - nº 251 - 1º andar - 1013000
  - Responsável: VLADIMIR SEGALLA AFANASIEFF
- **8º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Praça Padre Manuel da Nobrega - nº 21 - 5º andar - 1015010
  - Responsável: GERALDO JOSÉ FILIAGI CUNHA
- **9º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Boa Vista - nº 314 - 2º andar Cj. A - 1014000
  - Responsável: ALFREDO CRISTIANO CARVALHO HOMEM
- **10º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua XV de Novembro - nº 251 - 2º andar - 1013001
  - Responsável: Giovanni Cury Ramos Faria e Silva

#### TABELIÃES DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

- **1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Brigadeiro Luis Antonio - nº 371 - Sobreloja - 1317000
  - Responsável: JOSE CARLOS ALVES
- **2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Boa Vista - nº 314 - 1º andar - 1014000
  - Responsável: MARIA PALMYRA RODRIGUES SILVA KRISTALAS
- **3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Largo São Francisco - nº 34 - 1º, 2º e 3º andares - 1005010
  - Responsável: CLAUDIO MARÇAL FREIRE
- **4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Brigadeiro Luís Antônio - nº 319 - 1317000
  - Responsável: VALDIRENE LUZIA DE LIMA
- **5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua da Glória - nº 168 - 1510000
  - Responsável: RUBEM GARCIA
- **6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Francisca Miquelina - nº 325 - 1316000
  - Responsável: CLAUDIA MARTINS JALES
- **7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua da Glória - nº 152 - 1º/2º andares - 1510000
  - Responsável: SONIA MURACA GALVANI
- **8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - XV de Novembro - nº 331 - 1013001

- Responsável: JOSÉ ROBERTO FERREIRA GOUVÊA
- 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Praça João Mendes - nº 52 - 2ª Sobreloja - 1501000
  - Responsável: BENEDICTO SILVEIRA FILHO
- 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Praça João Mendes - nº 39 - Sobreloja - 1501001
  - Responsável: JOSÉ OTAVIO DOS SANTOS PINTO

#### **TABELIÃES DE NOTAS**

- 1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Rua das Palmeiras - nº 353 - 1226010
  - Responsável: Miriam da Silva Arbex
- 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Rego Freitas - nº 133 - 1220010
  - Responsável: ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA
- 3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Avenida São Luis - nº 192 - Lojas 23 e 24 - Térreo - 1046913
  - Responsável: EDUARDO DA SILVA RESSUREICAO
- 4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Avenida 9 de Julho - nº 4.407 - 1407100
  - Responsável: OSVALDO CANHEO
- 5º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Americo Brasillense - nº 1863 - 4715005
  - Responsável: ALEXSANDRO SILVA TRINDADE
- 6º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Avenida Francisco Matarazzo - nº 682 - Prédio Azul - 5001200
  - Responsável: HENRIQUE DE ALMEIDA PRADO FRANCESCHI
- 7º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Benjamin Constant - nº 177 - 1005000
  - Responsável: EDUARDO MARTINES JÚNIOR
- 8º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL (acervo recolhido ao 9º TN Capital)
  - Rua Marconi - nº 124 - 1º ao 6º andar - 1047000
  - Responsável: PAULO ROBERTO FERNANDES
- 9º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Marconi - nº 124 - 1º ao 6º andar - 1047000
  - Responsável: PAULO ROBERTO FERNANDES
- 10º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Pedro de Toledo - nº 214 - - 4039000
  - Responsável: MARIA PAULA PACHI MONTEIRO DA SILVA
- 11º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Domingos de Moraes - nº 1062 - 4010100
  - Responsável: PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ
- 12º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Alameda Santos - nº 1470 - 1418100
  - Responsável: JOÃO ALBERTO GAUDENCI
- 13º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL




- Rua Princesa Isabel - nº 363 - 4601001
- Responsável: AVELINO LUIS MARQUES
- 14º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Antonio Bicudo - nº 64 - 5418010
  - Responsável: PAULO TUPINAMBÁ VAMPRE
- 15º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Av. Dr. Cardoso de Melo - nº 1855 - Loja 01/02 e Conj. 31 - 3º. andar - 4548005
  - Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
- 16º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Augusta - nº 1638 - loja - 1304001
  - Responsável: FABIO TADEU BISOGNIN
- 17º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
  - RUA VERGUEIRO - nº 128 - 2º ANDAR - 1504000
  - Responsável: JUSSARA CITRONI MODANEZE
- 18º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Avenida Paes de Barros - nº 3287 - 3149100
  - Responsável: LUCIANA DE VITA ARRUDA
- 19º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Avenida Rebouças - nº 3839 - 5401450
  - Responsável: ANDRÉ MEDEIROS TOLEDO
- 20º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Joaquim Floriano - nº 889 - 4534013
  - Responsável: ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
- 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Líbero Badaró - nº 386 - 1008000
  - Responsável: LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
- 22º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Avenida Brigadeiro Luls Antonio - nº 3745/3729 - 1401001
  - Responsável: ANA PAULA FRONTINI
- 23º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Duarte de Azevedo - nº 190 - 2036021
  - Responsável: GISELLE DIAS RODRIGUES OLIVEIRA DE BARROS
- 24º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Álvares Penteado - nº 97 - Sobreloja- 1º e 2º andares - 1012001
  - Responsável: LUCAS MARÇON BORGES
- 25º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Afonso Sardinha - nº 290 - 5076000
  - Responsável: RAQUEL BORGES ALVES TOSCANO
- 26º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Praça João Mendes - nº 42 - 1º, 2º e 3º andares - 1501000
  - Responsável: PAULO ROBERTO GAIGER FERREIRA
- 27º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Avenida São Luís - nº 59 - 1046001
  - Responsável: Alexandre Gonçalves Kassama
- 28º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Coelho Lisboa - nº 233 - 3323040
  - Responsável: CARLA WATANABE
- 29º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Avenida Açocê - nº 308 - térreo - 4075021
  - Responsável: PRISCILA DE CASTRO TEIXEIRA PINTO LOPES AGAPITO

- **30º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Brigadeiro Faria Lima - nº 2859 - 1452000
  - Responsável: FERNANDO DOMINGOS CARVALHO BLASCO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE CAPÃO REDONDO DA COMARCA DA CAPITAL**
  - ESTRADA DE ITAPECERICA - nº 3.732 - 5835004
  - Responsável: CLAUDINEI JOSÉ PIRES
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Estrada de Itapecerica - nº 305 - 5835001
  - Responsável: EVANICE CALLADO RODRIGUES DOS SANTOS
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SAPOEMBA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Vila Ema - nº 5956 - 3282001
  - Responsável: ALFREDO DE OLIVEIRA SANTOS NETO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SÃO MATEUS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Ragueb Chohfi - nº 370 - 8375000
  - Responsável: DANIELA SILVA MROZ
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Boaventura Rodrigues da Silva - nº 112 - 3801120
  - Responsável: MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE GUAIANASES DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Evaldo Calabrez - nº 120 - 8410070
  - Responsável: OSWALDO YUKIO OGATA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAIM PAULISTA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Tiburcio de Sousa - nº 215 - 8140000
  - Responsável: RODRIGO FERACINE ÁLVARES
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAQUERA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Américo Salvador Novelli - nº 389 - 8210090
  - Responsável: FRANCISCO MARCIO RIBAS
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE**

**NOTAS DO DISTRITO DE JARAGUÁ DA COMARCA DA CAPITAL**

- Avenida Raimundo Perelra de Magalhães - nº 11001 - Loja 2001-A CANTAREIRA NORTE SHOPPING - 2984035
- Responsável: MONETE HIPOLITO SERRA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE PARELHEIROS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Estrada Ecoturística de Parelheiros - nº 1762 - 4881005
  - Responsável: ODÉLIO ANTONIO DE LIMA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE PERUS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Crispim do Amaral - nº 10 - 5207180
  - Responsável: ATHARYE DIOGO DE FARIA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Marechal Tito - nº 108 - 8010090
  - Responsável: ANDREA SANTOS GIGLIOTTI
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO - SÉ - COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Rangel Pestana - nº 271/273 - 1º andar - 1017000
  - Responsável: GENY DE JESUS MACEDO MORELLI
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - LIBERDADE - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Tamandaré - nº 768 - Em frente ao Hospital ACCamargo (Ant. Hosp.Modelo) - 1525000
  - Responsável: SILVANA MITIKO KOTI
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANÇA - COMARCA DA CAPITAL**
  - Travessa Nossa Senhora da Penha - nº 24 - 3632010
  - Responsável: ARIEL XAVIER DE OLIVEIRA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 4º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO Ó - COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Miguel Conejo - nº 969/979 - 2731060
  - Responsável: RODRIGO DA COSTA DANTAS
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 5º SUBDISTRITO - SANTA EFIGÊNIA - COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Ipiranga - nº 1092 - loja térrea - 1040000
  - Responsável: CARLOS EDUARDO RODRIGUES
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 6º SUBDISTRITO - BRÁS - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Casemiro de Abreu - nº 89 - 3013000
  - Responsável: VIRGILIO MAURÍCIO DE MATTOS BARROSO FILHO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 7º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua da Consolação - nº 2222 - 1302001
  - Responsável: ALDEGAR FIORI
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 8º SUBDISTRITO - SANTANA - COMARCA DA CAPITAL**



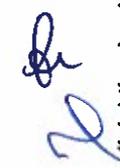
- Rua Voluntários da Pátria - nº 2182 - Santana Shopping - 2010820
- Responsável: VINICIUS BARBOSA OLIVEIRA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA - COMARCA DA CAPITAL
  - Praça Oswaldo Cruz - nº 39 - 4004070
  - Responsável: JOÃO BAPTISTA MARTELLETO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 10º SUBDISTRITO - BELENZINHO - COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Fernandes Vieira - nº 265 - 3059023
  - Responsável: JESSE ALVES DOS SANTOS
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA - COMARCA DA CAPITAL
  - Avenida Pacaembu - nº 1207 - 1234001
  - Responsável: FERNANDO NAVARRO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 12º SUBDISTRITO - CAMBUCI - COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Albuquerque Maranhão - nº 102 - 1540020
  - Responsável: Andreia Ruzzante Gagliardi
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO - BUTANTÃ - COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Pirajussara - nº 432 - 5501020
  - Responsável: EVANDRO DA CUNHA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 14º SUBDISTRITO - LAPA - COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Coriolano - nº 2030 - 5047002
  - Responsável: JULIANA PATU REBELLO PINHO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 15º SUBDISTRITO - BOM RETIRO - COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Amazonas - nº 57 - 1123030
  - Responsável: AMANDA DE REZENDE COUTO PINHEIRO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 16º SUBDISTRITO - MOOCA - COMARCA DA CAPITAL
  - Rua da Mooca - nº 2338 - 3104002
  - Responsável: LUIZ ORLANDO DE BARROS SEGALA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 17º SUBDISTRITO - BELA VISTA - COMARCA DA CAPITAL
  - Avenida Brigadeiro Luis Antonio - nº 1702 - 1318002
  - Responsável: FLAVIA BENITO TEIXEIRA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 18º SUBDISTRITO - IPIRANGA - COMARCA DA CAPITAL
  - Rua dos Sorocabanos - nº 249 - 4202000
  - Responsável: KARINE MARIA FAMER ROCHA BOSELLI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 19º SUBDISTRITO - PERDIZES - COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Monte Alegre - nº 342 - 5014000
  - Responsável: César Augusto Di Natale Nobre
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA - COMARCA DA CAPITAL




- Rua Henrique Schaumann - nº 518 - 5413010
- Responsável: LIANA VARZELLA MIMARY
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 21º SUBDISTRITO - SAÚDE - COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Jabaquara - nº 1535 - 4045002
  - Responsável: GIOVANNA TRUFFI RINALDI GRUBER
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI - COMARCA DA CAPITAL**
  - Nova Cantareira - nº 2503 - 2330001
  - Responsável: MARIA ELENA CASTAGNOLI COSTA NEVES
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 23º SUBDISTRITO - CASA VERDE - COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Baruel - nº 294 - 2522000
  - Responsável: Stael Bahiense de Araújo
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS - COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida dos Eucallptos - nº 679 - 4517050
  - Responsável: RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 25º SUBDISTRITO - PARI - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Rio Bonito - nº 1478 - 3023000
  - Responsável: MARIA DO ROSARIO PEREIRA DA SILVA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua do Orfanato - nº 340 - 3131010
  - Responsável: RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Coronel Luis Americano - nº 228/242 - 3308020
  - Responsável: FLAVIO APARECIDO RODRIGUES GUMIERI
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO - JARDIM PAULISTA - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Comendador Calfat - nº 70 - 4537080
  - Responsável: KATIA CRISTINA SILENCIO POSSAR
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO - COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Santo Amaro - nº 6635 - 4701100
  - Responsável: MARCO ANTONIO CORRÊA MONTEIRO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA - COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Padre Antonio José dos Santos - nº 1572 - 4563004
  - Responsável: RODRIGO VALVERDE DINAMARCO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 31º SUBDISTRITO - PIRITUBA - COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Mutinga - nº 201 - 5154000
  - Responsável: José Julio Fluetti
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 32º SUBDISTRITO - CAPELA DO SOCORRO - COMARCA DA**

**CAPITAL**

- Rua Olívia Guedes Penteado - nº 94 - 4766000
- Responsável: MARILIA PATU REBELLO PINHO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua da Mooca - nº 3878 - 3165002
  - Responsável: ILZETE VERDERAMO MARQUES
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO - CERQUEIRA CÉSAR - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Frei Caneca - nº 371 - 1307001
  - Responsável: ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 35º SUBDISTRITO BARRA FUNDA**
  - Rua Barra Funda - nº 452 - 1152000
  - Responsável: MICHELLE MESSIAS ESTEVAM RENOSTO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 36º SUBDISTRITO - VILA MARIA - COMARCA DA CAPITAL**
  - rua Curuçá - nº 361 - 2120000
  - Responsável: Sílvia Maria Costa Tymonczak
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 37º SUBDISTRITO - ACLIMAÇÃO - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Pires da Mota - nº 984 - 1529010
  - Responsável: Cilene Soares
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 38º SUBDISTRITO - VILA MATILDE - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Doutor José Paulo - nº 104 - 3509040
  - Responsável: AMILTON NAVARRO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 39º SUBDISTRITO - VILA MADALENA - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua dos Pinheiros - nº 1065 - 5422012
  - Responsável: ANDREIA RUZZANTE GAGLIARDI
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 40º SUBDISTRITO - BRASILÂNDIA - COMARCA DA CAPITAL**
  - Av. Deputado Cantídio Sampaio - nº 1457 - Vila Brasilândia - 2860001
  - Responsável: WILLIAN SANTANA DE BARROS
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 41º SUBDISTRITO - CANGAÍBA - COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Cangaíba - nº 950 - 3712000
  - Responsável: MÁRIO LUIS MIGOTTO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 42º SUBDISTRITO - JABAQUARA - COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Fagundes Filho - nº 343 - 4304000
  - Responsável: JULIA CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA MOTA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 44º SUBDISTRITO - LIMÃO - COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Mandaqui - nº 98 - 2550000
  - Responsável: CARLOS ALBERTO GALLEG0
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º**

**SUBDISTRITO - VILA FORMOSA - COMARCA DA CAPITAL**

- Avenida Doutor Eduardo Cotching - nº 1649 - 3356001
- Responsável: DJALMA SEMEGHINI TOMBI

• **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 47º  
SUBDISTRITO - VILA GUILHERME - COMARCA DA CAPITAL**

- Avenida General Ataliba Leonel - nº 1498 - 2033020
- Responsável: ERICA BARBOSA E SILVA

• **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 48º  
SUBDISTRITO - VILA NOVA CACHOEIRINHA - COMARCA DA CAPITAL**

- Rua Edson Andrade Silva - nº 2-A - esquina com a Avenida Deputado Emílio Carlos - 2765050
- Responsável: ANDRÉ LUIZ PANCIONI

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 19 de Janeiro de  
2022.....



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35230554481	CNPJ 28.022.286/0001-25	
NOME EMPRESARIAL LOURES MIDIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E8.50.64.98.F8.D0.9B.03.1B.A6.E8.5A.23.2F.DF.19.3E.71.8C.53	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	51014262291	ANDREA REGINA CRUZ DE ASSIS:51014262291	125522124312288697 063280692970947299 955	01/03/2021 a 01/03/2022	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	28022286000125	LOURES MIDIA LTDA: 28022286000125	123744052934949821 292737248459963040 49	03/02/2021 a 03/02/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E8.50.64.98.F8.D0.9B.03.1B.A6.E8.5A.  
23.2F.DF.19.3E.71.8C.53-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 01/06/2021 às 20:21:38

FB.F4.42.AB.DA.97.94.98  
EC.84.3E.4E.51.AB.D1.47

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LOURES MIDIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 28.022.286/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 5

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LOURES MIDIA LTDA
NIRE	35230554481
CNPJ	28.022.286/0001-25
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/03/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19933

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LOURES MIDIA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19933
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.50.64.98.F8.D0.9B.03.1B.A6.E8.5A.23.2F.DF.19.3E.71.8C.53-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

44

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: LOURES MIDIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 28.022.286/0001-25  
Número de Ordem do Livro: 5

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante CONTADOR  
Tipo do Certificado Pessoa Física  
CPF / CNPJ 510.142.622-91  
Nº de Série do Certificado 125522124312288697063280692970947299955  
Nome do Signatário ANDREA REGINA CRUZ DE ASSIS:51014262291  
Autoridade Certificadora Emissora AC SINCOR RFB G5  
Validade 01/03/2021 a 01/03/2022

Qualificação do Assinante Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)  
Tipo do Certificado Pessoa Jurídica  
CPF / CNPJ 295.498.978-50  
Nº de Série do Certificado 12374405293494982129273724845996304049  
Nome do Signatário LOURES MIDIA LTDA:28022286000125  
Autoridade Certificadora Emissora AC SINCOR RFB G5  
Validade 03/02/2021 a 03/02/2022



2

de

45

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LOURES MIDIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 28.022.286/0001-25

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 1.442.196,20	R\$ 2.908.726,19
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 1.427.206,02	R\$ 2.895.911,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E APLIC.		R\$ 667.323,95	R\$ 1.243.608,23
CLIENTES		R\$ 670.984,45	R\$ 1.526.398,44
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 64.346,92	R\$ 94.205,68
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 3.126,35	R\$ 24.379,84
OUTROS CREDITOS		R\$ 21.424,35	R\$ 7.319,78
<b>NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 14.990,18	R\$ 12.814,22
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 14.990,18	R\$ 12.814,22
(-) OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 8.830,12	R\$ 7.272,16
INTANGIVEL		R\$ 6.160,06	R\$ 5.542,06
<b>PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 1.442.196,20	R\$ 2.908.726,19
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 260.204,76	R\$ 608.171,03
FORNECEDORES		R\$ 21.145,31	R\$ 198.353,62
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 1.125,84	R\$ 2.048,34
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 693,47	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 61.671,28	R\$ 107.630,87
IRPJ A PAGAR		R\$ 113.838,12	R\$ 209.606,27
CSLL A PAGAR		R\$ 37.733,77	R\$ 68.036,61
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 23.996,97	R\$ 22.495,32
<b>NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 14.901,51	R\$ 36.805,62
PARTES RELACIONADAS		R\$ 14.901,51	R\$ 30.298,54
PROVISOES PARA CONTINGENCIAS		R\$ 0,00	R\$ 6.507,08
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 1.167.089,93	R\$ 2.263.749,54
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 1.167.089,93	R\$ 2.263.749,54
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 917.089,93	R\$ 2.013.749,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.50.64.98.F8.D0.9B.03.1B.A6.E8.5A.23.2F.DF.19.3E.71.8C.53-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

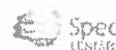
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

46

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **LOURES MIDIA LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **28.022.286/0001-25**  
 Número de Ordem do Livro: **5**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA SAO PAULO		R\$ 2.724.598,80	R\$ 4.502.493,59
TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.724.598,80	R\$ 4.502.493,59
(-) ISS SAO PAULO		R\$ (135.706,01)	R\$ (223.238,74)
(-) (-) PIS		R\$ (17.709,69)	R\$ (29.265,96)
(-) (-) COFINS		R\$ (81.737,91)	R\$ (135.074,59)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA		R\$ (235.153,61)	R\$ (387.579,29)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 2.489.445,19	R\$ 4.114.914,30
(-) ALUGUEIS PAGOS A PJ		R\$ 0,00	R\$ (4.660,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR PJ		R\$ (212.100,19)	R\$ (801.434,96)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR PJ		R\$ (13.879,78)	R\$ (31.442,48)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (225.979,97)	R\$ (837.537,44)
(-) PERDA NO RECEBIMENTO DE CLIENTE		R\$ 0,00	R\$ (6.345,85)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.263.465,22	R\$ 3.271.031,01
(-) DIRECAO E GERENCIA		R\$ (94.512,05)	R\$ (144.298,80)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (404.916,14)	R\$ (434.124,51)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (68,44)	R\$ (2.175,96)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.273,43)	R\$ (1.405,20)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (31.366,54)	R\$ (54.257,14)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR PJ		R\$ (50.301,06)	R\$ (129.300,08)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR PJ		R\$ (1.219,84)	R\$ (9.279,80)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES		R\$ (5.349,81)	R\$ (6.006,91)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (589.007,31)	R\$ (780.848,40)
LUCRO OPERACIONAL		R\$ 1.674.457,91	R\$ 2.490.182,61
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 26.331,39	R\$ 18.155,76
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (8.264,39)	R\$ (9.816,68)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 18.067,00	R\$ 8.339,08
RESULTADO ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 1.692.524,91	R\$ 2.498.521,69
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (81.411,42)	R\$ (131.369,86)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		R\$ 1.611.113,49	R\$ 2.367.151,83
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (208.142,88)	R\$ (354.628,37)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 1.402.970,61	R\$ 2.012.523,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.50.64.98.F8.D0.9B.03.1B.A6.E8.5A.23.2F.DF.19.3E.71.8C.53-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



**Entidade:** LOURES MIDIA LTDA **Número de Ordem do Livro: 5**  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNP 28.022.286/0001-25**  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	250.000,00	917.089,93	1.167.089,93
LUCROS DO EXERCÍCIO		2.012.523,46	2.012.523,46
LUCROS DISTRIBUÍDOS		(-)915.863,85	(-)915.863,85
Saldo Final em 31.12.2020	250.000,00	2.013.749,54	2.263.749,54

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.50.64.98.F8.D0.9B.03.1B.A6.E8.5A.23.2F.DF.19.3E.71.8C.53-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 8.0.6 do Visualizador

48

EMPRESA: LOURES MIDIA LTDA

CNPJ: 28.022.286/0001-25

ANO BASE: 2020

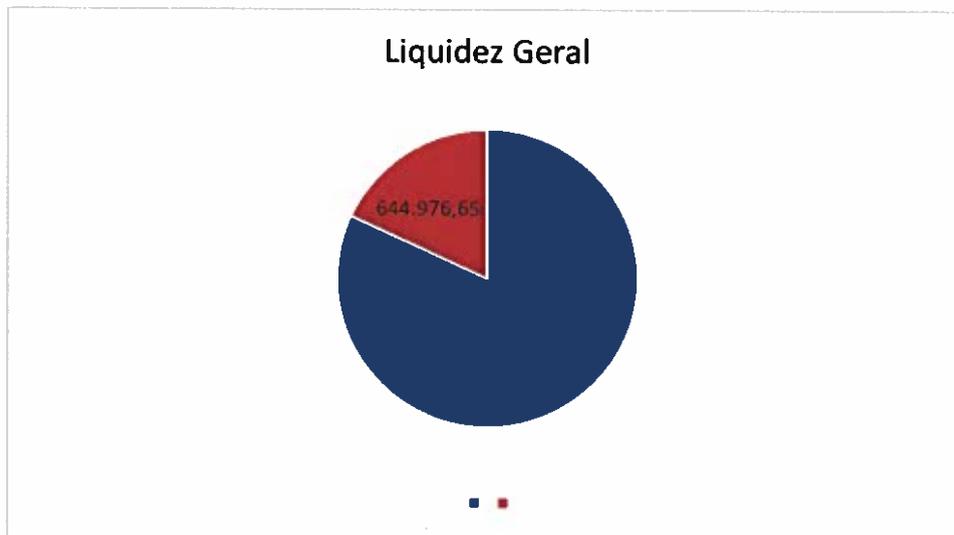
**INDICES DE LIQUIDEZ**

**Índice de Liquidez Geral**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{2.908.726,19}{644.976,65}$$

$$LG = 4,5098$$



**Andrea Regina Cruz de Assis**

**CRC-RJ Nº 100747/O-0**

**CPF: 510.142.622-91**

**Alexandre Vieira Loures**

**Administrador**

**CPF: 246.583.558-09**

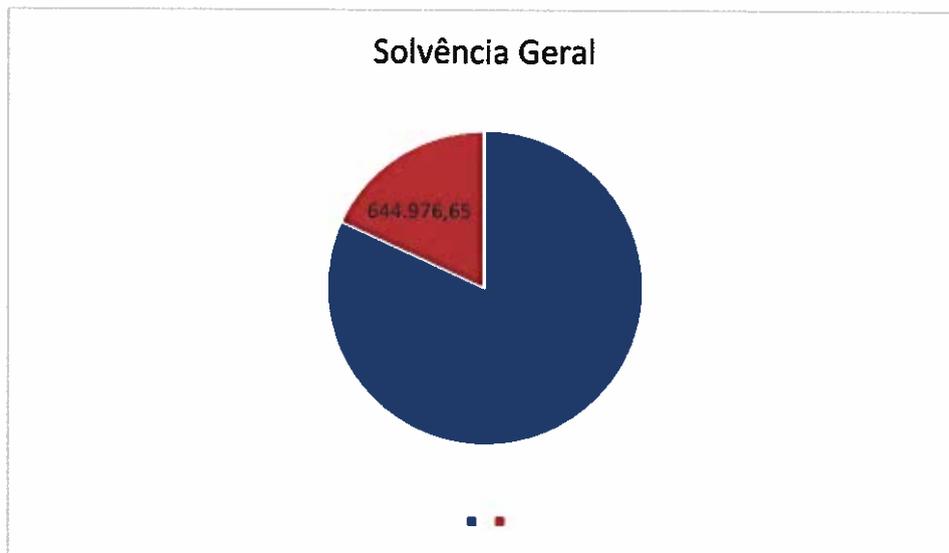
Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Vieira Loures e Andrea Regina Cruz De Assis.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DED-60D8-17DB-31F5.

## Índice de Solvência Geral

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{2.908.726,19}{644.976,65}$$

$$\text{SG} = 4,5098$$



**Andrea Regina Cruz de Assis**

**CRC-RJ Nº 100747/O-0**

**CPF: 510.142.622-91**

**Alexandre Vieira Loures**

**Administrador**

**CPF: 246.583.558-09**

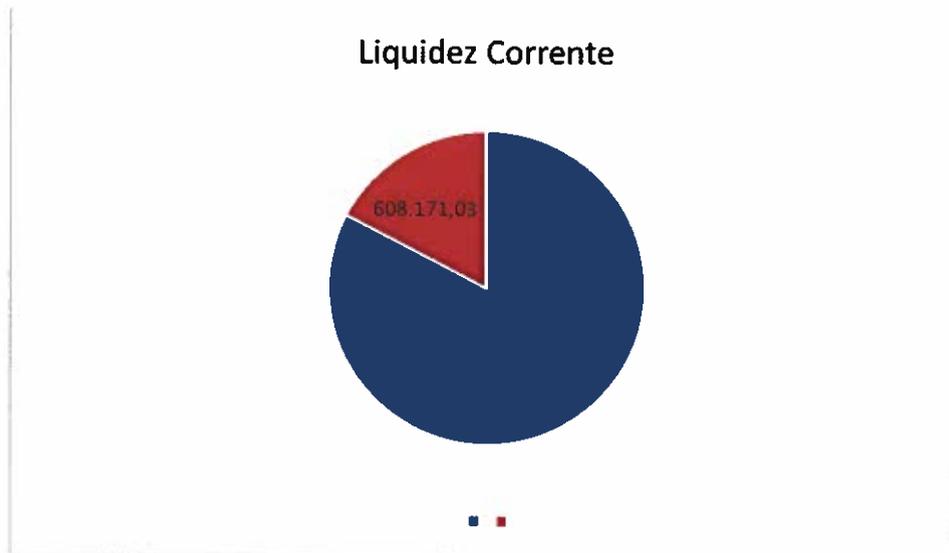
Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Vieira Loures e Andrea Regina Cruz De Assis.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DED-60D8-17DB-31F5.

## Índice de Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{2.895.911,97}{608.171,03}$$

$$LC = 4,7617$$



**Andrea Regina Cruz de Assis**

**CRC-RJ Nº 100747/O-0**

**CPF: 510.142.622-91**

**Alexandre Vieira Loures**

**Administrador**

**CPF: 246.583.558-09**

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Vieira Loures e Andrea Regina Cruz De Assis.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DED-60D8-17DB-31F5.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6DED-60D8-17DB-31F5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 6DED-60D8-17DB-31F5**



### Hash do Documento

30049046EA1E566ADCF259C243493D0C0E55EE38D5106B3C9FC262641B4C143E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/01/2022 é(são) :

- Alexandre Vieira Loures (Administrador) - 246.583.558-09 em  
19/01/2022 15:13 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Andrea Regina Cruz De Assis (Contadora) - 510.142.622-91 em  
19/01/2022 15:09 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital




## LOURES MIDIA LTDA.

### DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

---

#### Páginas

#### DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Balanço Patrimonial.....	1-2
Demonstração do Resultado.....	3
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido .....	4
Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	5

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .....	6
---	---

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Vieira Loures e Andrea Regina Cruz De Assis.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DD17-E374-5156-795D.



**LOURES MIDIA LTDA.**

**BALANÇO PATRIMONIAL EM**

**31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

**(Em Reais)**

	2020	2019
<b>ATIVO</b>		
<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa (nota 4)	1.243.608	667.324
Duplicatas a receber (nota 5)	1.526.398	670.984
Impostos a recuperar (nota 6)	94.206	64.347
Adiantamentos a fornecedores	24.380	3.127
Outras contas a receber	7.320	21.424
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>2.895.912</b>	<b>1.427.206</b>
<b>Não circulante</b>		
Imobilizado (nota 7)	7.272	8.830
Intangível (nota 8)	5.542	6.160
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>12.814</b>	<b>14.990</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.908.726</b>	<b>1.442.196</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Alexandre Vieira Loures  
Administrador  
CPF 246.583.558-09

Andrea Regina Cruz de Assis  
Contadora CRC RJ 100.747/O  
CPF 510.142.622-91

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Vieira Loures e Andrea Regina Cruz De Assis. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DD17-E374-5156-795D.

**LOURES MIDIA LTDA.**

**BALANÇO PATRIMONIAL EM**

**31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

**(Em Reais)**

	2020	2019
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>Circulante</b>		
Fornecedores	155.019	21.145
Ordenados e salários	-	693
Obrigações sociais e fiscais (nota 9)	107.631	61.671
Imposto de renda a pagar (nota 10)	209.606	113.838
Contribuição social a pagar (nota 10)	68.037	37.734
Outras obrigações a pagar	2.048	1.126
Provisões trabalhistas	22.495	23.997
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>564.836</b>	<b>260.204</b>
<b>Não Circulante</b>		
Partes relacionadas	73.633	14.902
Provisões para contingências (nota 11)	6.507	-
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>80.140</b>	<b>14.902</b>
<b>Patrimônio Líquido (nota 12)</b>		
Capital social	250.000	250.000
Reserva de lucros:		
- Lucros acumulados	2.013.750	917.090
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>2.263.750</b>	<b>1.167.090</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.908.726</b>	<b>1.442.196</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Alexandre Vieira Loures  
Administrador  
CPF 246.583.558-09

Andrea Regina Cruz de Assis  
Contadora CRC RJ 100.747/O  
CPF 510.142.622-91

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Vieira Loures e Andrea Regina Cruz De Assis. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DD17-E374-5156-795D.

**LOURES MIDIA LTDA.**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019  
(Em Reais)**

	2020	2019
<b>Receita operacional líquida (nota 13)</b>	<b>4.114.914</b>	<b>3.287.081</b>
Custo dos serviços prestados	(837.537)	(356.160)
<b>Lucro bruto</b>	<b>3.277.377</b>	<b>2.930.921</b>
<b>Receitas (despesas) operacionais</b>		
Despesas com vendas	(6.007)	(13.106)
Despesas com pessoal	(434.125)	(428.605)
Gerais e administrativas	(196.418)	(96.177)
Remuneração da Administração (nota 14)	(144.299)	(111.644)
Resultado financeiro líquido (nota 15)	8.339	26.411
Outras receitas (despesas) operacionais (nota 16)	(6.346)	-
	<b>(778.856)</b>	<b>(623.121)</b>
<b>Resultado antes do imposto de renda e contribuição social</b>	<b>2.498.521</b>	<b>2.307.800</b>
Imposto de renda e contribuição social (nota 10)	(485.998)	(379.374)
<b>Lucro líquido do exercício e do Resultado abrangente</b>	<b>2.012.523</b>	<b>1.928.426</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Alexandre Vieira Loures  
Administrador  
CPF 246.583.558-09

Andrea Regina Cruz de Assis  
Contadora CRC RJ 100.747/O  
CPF 510.142.622-91

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Vieira Loures e Andrea Regina Cruz De Assis.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DD17-E374-5156-795D.

**LOURES MIDIA LTDA.**

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO  
LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019  
(Em Reais)**

	<b>Capital Social</b>	<b>Resultados Acumulados</b>	<b>Total</b>
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>250.000</b>	<b>674.194</b>	<b>924.194</b>
Lucro líquido do exercício	-	1.928.426	1.928.426
Dividendos propostos	-	(1.685.530)	(1.685.530)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>250.000</b>	<b>917.090</b>	<b>1.167.090</b>
Lucro líquido do exercício	-	2.012.523	2.012.523
Dividendos propostos	-	(915.863)	(915.863)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>250.000</b>	<b>2.013.750</b>	<b>2.263.750</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Alexandre Vieira Loures  
Administrador  
CPF 246.583.558-09

Andrea Regina Cruz de Assis  
Contadora CRC RJ 100.747/O  
CPF 510.142.622-91



**LOURES MIDIA LTDA.**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019, (Em Reais)**

<b>ATIVIDADE OPERACIONAL</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Lucro antes dos impostos e participações</b>	<b>2.498.521</b>	<b>2.307.800</b>
<b>Eliminações do lucro</b>		
Provisão para contingências	6.507	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	6.346	-
Depreciação, amortização e baixas	2.176	68
<b>Lucro ajustado</b>	<b>2.513.550</b>	<b>2.307.868</b>
<b>(Aumento) e Redução das contas do ativo</b>	<b>(898.768)</b>	<b>(114.839)</b>
Duplicatas a receber	(861.760)	(68.706)
Impostos a recuperar	(29.859)	(62.376)
Adiantamentos	(21.253)	(933)
Outras contas a receber	14.104	17.176
<b>Aumento e (Redução) das contas do passivo</b>	<b>(181.366)</b>	<b>(264.850)</b>
Fornecedores	133.874	(23.147)
Ordenados e salários	(693)	(9.459)
Obrigações sociais e fiscais	45.960	43.065
Imposto de renda a pagar	(258.860)	(209.364)
Contribuição social a pagar	(101.067)	(86.642)
Provisões trabalhistas	(1.502)	20.808
Outras obrigações a pagar	922	(111)
<b>FLUXO DE CAIXA GERADO (CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE OPERACIONAL</b>	<b>1.433.416</b>	<b>1.928.179</b>
<b>ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS</b>		
Aquisições do imobilizado e intangível	-	(15.059)
<b>FLUXO DE CAIXA (CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS</b>	<b>-</b>	<b>(15.059)</b>
<b>ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO</b>		
Partes relacionadas	58.731	(2.420)
Pagamento de dividendos	(915.863)	(1.685.530)
<b>FLUXO DE CAIXA (CONSUMIDO) GERADO PELA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>(857.132)</b>	<b>(1.687.950)</b>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>576.284</b>	<b>225.170</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	667.324	442.154
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do período</b>	<b>1.243.608</b>	<b>667.324</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Alexandre Vieira Loures  
Administrador  
CPF 246.583.558-09

Andrea Regina Cruz de Assis  
Contadora CRC RJ 100.747/O  
CPF 510.142.622-91

Handwritten signatures and the number 58.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Companhia Loures Midia Ltda. (a "Companhia") é uma sociedade limitada, e tem por objetivo a prestação de serviços de consultoria e gestão em comunicação externa e interna com mídias, redes sociais e publicações de internet.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Nos termos das Leis 11.638/07 e do CPC PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (IFRS para SME do IASB), certos aspectos da preparação e divulgação das demonstrações financeiras foram alterados, como forma de atualizar a legislação societária brasileira e harmonizar as práticas contábeis adotadas com as práticas contábeis internacionais (IFRS).

A elaboração das demonstrações financeiras requer a utilização de estimativas para o reconhecimento de certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Companhia incluem, portanto, estimativas referentes à seleção de vidas úteis do ativo imobilizado, provisões necessárias para passivos contingentes e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às referidas estimativas.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras, bem como as estimativas e premissas utilizadas que apresentam probabilidade de causar algum ajuste nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social estão incluídas na Nota 5 – Duplicatas a Receber.

**3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**a. Apuração do Resultado**

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. A receita de serviços e os respectivos custos são reconhecidos no resultado quando os serviços são prestados.

**b. Caixa e Equivalentes de Caixa**

Compreendem os saldos de caixa e depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Vieira Loures e Andrea Regina Cruz De Assis. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DD17-E374-5156-795D.





59

**c. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa**

Constituída em montante considerado suficiente para fazer face a possíveis perdas. A provisão para créditos de liquidação duvidosa está registrada como redutora do saldo das Duplicatas a Receber.

**d. Imobilizado**

O ativo imobilizado está contabilizado pelos custos de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação e amortização acumuladas, que são calculadas pelo método linear durante a vida útil econômica estimada dos bens, contabilizados no resultado do exercício.

A depreciação das benfeitorias em imóveis de terceiros é realizada com base no período de vigência do contrato de locação do respectivo imóvel.

A Administração analisa anualmente as taxas de depreciação das diversas rubricas em uso e entende que as mesmas estão apropriadas em relação aos níveis de utilização dos ativos.

**e. Intangível**

O ativo intangível está contabilizado pelos custos de aquisição ou desenvolvimento, deduzidos pela amortização acumulada.

**f. Provisão para Férias**

Constituída com base na remuneração de cada empregado e no período aquisitivo incorrido até a data do balanço, acrescida dos encargos sociais correspondentes.

**g. Provisão para Contingências**

Constituída de forma a cobrir eventuais riscos em função de litígios trabalhistas que se encontram em fase de julgamento.

**h. Demais Obrigações**

Demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço.

**i. Participação nos lucros**

A Companhia remunera seus colaboradores mediante participação nos resultados caso sejam atingidas as metas estabelecidas.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Vieira Loures e Andrea Regina Cruz De Assis. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DD17-E374-5156-795D.

**j. Demonstrações dos Fluxos de Caixa**

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

**k. Demonstração do Resultado Abrangente**

A demonstração do resultado abrangente está sendo apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 26 e CPC 38 emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

**4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Descrição	2020	2019
Caixa	774	774
Bancos conta movimento	67.593	72.903
Aplicações financeiras	1.175.241	593.647
<b>Total</b>	<b>1.243.608</b>	<b>667.324</b>

5.a A seguir detalhamos os valores de aplicações financeiras em 2020.

Banco	Tipo aplicação	Taxa	Valor - R\$
Bradesco	Investplus	99,25% do CDI	109.924
	Brad Corp FIC FI Renda Fixa Ref DI Fed	52,68% do CDI	1.054.109
Itaú	CDB-DI	84% do CDI	11.208

**5. DUPLICATAS A RECEBER**

Descrição	2020	2019
A vencer	603.405	341.711
Vencidos até 30 dias	259.723	132.317
Vencidos de 31 a 60 dias	435.205	83.762
Vencidos de 61 a 90 dias	228.074	101.388
Vencidos acima de 91 dias	6.337	11.806
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(6.346)	-
<b>Total</b>	<b>1.526.398</b>	<b>670.984</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Vieira Loures e Andrea Regina Cruz De Assis. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DD17-E374-5156-795D.

*[Handwritten signatures and initials]*

**6. IMPOSTOS A RECUPERAR**

Descrição	2020	2019
Imposto de Renda	17.878	10.584
Contribuição social	12.058	7.194
Crédito de PIS	11.300	8.293
Crédito da Cofins	52.156	38.276
Impostos pagos a maior	814	-
<b>Total</b>	<b>94.206</b>	<b>64.347</b>

**7. IMOBILIZADO**

Descrição	Taxas	2018	Adições	2019	Adições	2020
<b>Custo</b>						
Máquinas e equipamentos	10%	-	2.179	2.179	-	2.179
Equipamentos de processamento de dados	20%	-	6.700	6.700	-	6.700
Depreciação acumulada		-	(49)	(49)	(1.558)	(1.607)
<b>Total</b>		-	<b>8.830</b>	<b>8.830</b>	<b>(1.558)</b>	<b>7.272</b>

**8. INTANGÍVEL**

Descrição	2018	Adições	2019	Adições	2020
Software	-	6.180	6.180	-	6.180
(-) Amortização acumulada	-	(20)	(20)	(618)	(638)
<b>Total</b>	-	<b>6.160</b>	<b>6.160</b>	<b>(618)</b>	<b>5.542</b>

**9. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS**

Descrição	2020	2019
PIS e Cofins	85.061	158.437
Impostos sobre Serviços	25.229	28.004
Impostos e contribuições retidos de terceiros	871	4.366
INSS a pagar	2.097	16.133
FGTS a pagar	-	2.263
<b>Total</b>	<b>113.258</b>	<b>209.203</b>

Handwritten marks and numbers: a blue scribble, a blue signature, and the number 62.

## 10. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Em 2020 e 2019 a Companhia optou pelo lucro presumido por regime de caixa.

O quadro a seguir demonstra reconciliação do efeito tributário sobre a receita operacional bruta da companhia, aplicando-se as alíquotas vigentes para apuração do imposto de renda e da contribuição social em 31 de dezembro de 2020 e de 2019.

### (a) Resultado do exercício

Descrição	2020	2019
Receita Operacional Bruta	4.502.494	3.597.763
Receita financeira	18.156	35.059
<b>Apuração Lucro Presumido 32% - Regime de competência</b>		
Imposto de renda - alíquota 15%	(234.542)	(176.970)
Imposto de renda - alíquota 10%	(120.086)	(95.628)
Contribuição social - alíquota 9%	(131.370)	(106.775)
<b>Total</b>	<b>(485.998)</b>	<b>(379.373)</b>

### (b) Passivo circulante

Descrição	2020	2019
Saldo a pagar de imposto de renda e contribuição social exercício anterior	151.572	68.205
Provisão de imposto de renda e contribuição social no exercício	485.998	379.373
Imposto de renda e contribuição social pago no exercício	(359.927)	(296.006)
<b>Saldo a pagar de imposto de renda e contribuição social</b>	<b>277.643</b>	<b>151.572</b>

## 11. CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS, CÍVEIS E FISCAIS

A Companhia é parte em um processo tributário, situando-se como autora, isto é, no polo ativo da ação que visa a exclusão do ISS da base de cálculo do PIS e da COFINS.

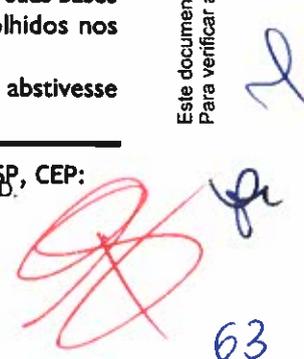
### (a) Contingência ativa

#### Exclusão do ISS da base de cálculo do PIS e da COFINS (5016051-82.2018.4.03.6100)

Em 04.07.2018, o processo foi distribuído à 5ª Vara Cível de São Paulo, solicitando a concessão de segurança para afastar a exigência do PIS e da COFINS com a inclusão do ISS em suas bases de cálculo, bem como o direito à compensação dos valores indevidamente recolhidos nos últimos cinco anos.

Em 31.07.2018, foi deferida liminar para determinar que a autoridade coatora se abstivesse

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Vieira Loures e Andrea Regina Cruz De Assis. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código DD17-E374-5156-795D.



de exigir a inclusão do ISS na apuração das bases de cálculo do PIS e da COFINS.

Em 08/10/2019, por meio de sentença a liminar foi confirmada com a concessão da segurança. Contra a sentença a União Federal interpôs recurso de apelação, provido parcialmente apenas para explicitar que a compensação na via administrativa deve observar o artigo 74 da Lei 9.430/1996.

Em 21.05.2021, a União Federal interpôs contra o acórdão do Tribunal Regional Federal Recurso Extraordinário e Recurso Especial.

Em 25.06.2021, foi determinada a suspensão do processo em razão da matéria ser objeto de decisão no RE 592.616/RS, vinculado ao tema 118, no qual foi reconhecida a existência de repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal (Inclusão de ISS na base de cálculo do PIS e da COFINS), ainda pendente de julgamento.

A Companhia também requereu o direto da compensação dos valores que foram recolhidos nos cinco anos anteriores à propositura do processo, estes valores não foram registrados contabilmente por se tratarem de ativos contingentes.

## 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### a. Capital Social

O capital social, subscrito e integralizado em moeda nacional em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 250.000, dividido em 248.700 quotas para sócia majoritária – Loures Participações Ltda. e 1.300 em quotas para os sócios minoritários.

### b. Reserva de Lucros

A Reserva de Lucros da Companhia em 31 de dezembro de 2020 é composta por Lucros acumulados.

## 13. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Conciliação da receita bruta e líquida, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

Descrição	2020	2019
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>		
Prestação de serviços	4.502.494	3.597.763
(-) Impostos sobre vendas (IPI, ICMS, PIS E COFINS)	(387.580)	(310.682)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>4.114.914</b>	<b>3.287.081</b>

## 14. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A remuneração paga ou a pagar aos executivos da Administração da Companhia no exercício foi de R\$ 144.299 como honorários (R\$ 11.644 em 2019).

*[Handwritten signatures and initials]*

**15. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO**

O resultado financeiro é constituído das seguintes despesas e receitas financeiras:

Descrição	2020	2019
<b>Despesas financeiras</b>	<b>(9.755)</b>	<b>(8.497)</b>
Despesas bancárias	(8.152)	(2.730)
Imposto sobre operações financeiras	(91)	(99)
Juros passivos	(1)	(4.373)
Multas	(1.511)	(1.295)
<b>Receitas financeiras</b>	<b>18.156</b>	<b>34.989</b>
Aplicações financeiras	18.156	34.884
Descontos obtidos	-	105
<b>Variação cambial</b>	<b>(62)</b>	<b>(81)</b>
Variação cambial ativa	-	120
Variação cambial passiva	(62)	(201)
<b>Total</b>	<b>8.339</b>	<b>26.411</b>

**16. EVENTOS SUBSEQUENTES**

Não ocorreram eventos de qualquer natureza, que merecessem divulgação adicional nas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2020.

Alexandre Vieira Loures  
Administrador  
CPF 246.583.558-09

Andrea Regina Cruz de Assis  
Contadora CRC RJ 100.747/O  
CPF 510.142.622-91

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Vieira Loures e Andrea Regina Cruz De Assis. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código DD17-E374-5156-795D.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DD17-E374-5156-795D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DD17-E374-5156-795D



### Hash do Documento

F65285EF110C0CE2E2BF9A0195F955239EFF6B8346E1517DBF5556487697C0C1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/01/2022 é(são) :

Alexandre Vieira Loures (Administrador) - 246.583.558-09 em  
19/01/2022 15:57 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

Andrea Regina Cruz De Assis (Contadora) - 510.142.622-91 em  
19/01/2022 15:55 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital



*Handwritten signatures and initials:*  
A blue signature at the top right.  
A red signature at the bottom right.  
Blue initials 'se' next to the red signature.  
The number '66' at the bottom right.

## Anexo V

Nome completo: Alexandre Vieira Loures  
RG nº: 56.462.284-9 CPF nº: 246.583.558-09

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante Loures Mídia Ltda., interessado em participar da Concorrência nº 09/2021, Processo SEGOV-PRC-2020/00438:

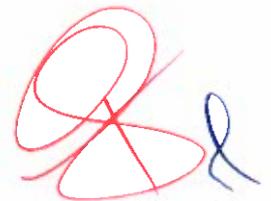
- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital; e
- c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

São Paulo, 06 de janeiro de 2022.

149



Alexandre Vieira Loures



## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**LOURES MÍDIA LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.022.286/0001-25, com sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, neste ato representada por seu administrador **ALEXANDRE VIEIRA LOURES**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG Nº 56.462.284-9 SSP/SP, inscrito no CPF Nº 246.583.558-09.

### OUTORGADO:

**DANILO VICENTE**, portador da Carteira de Identidade RG nº 283.655.227, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 281.507.478-85; **LUDIMILA CEZARIA MARTINELLI**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.460.027, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 835.492.421-15; **GISELE TURTELTAUB**, portadora da Carteira de Identidade nº 43.180.428-X, expedida pelo SSP, inscrita no CPF sob o nº 339.290.448-11; e **EMERSON FRANCO DE MENEZES**, portador da carteira de identidade nº 133.039 OAB/SP, inscrito no CPF sob o nº 169.814.048-77.

### OBJETO:

Representar a outorgante na **Concorrência Nº 09/2021, Processo SEGOV-PRC-2020/00438**.

### PODERES

Apresentar e assinar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar novos preços e condições, firmar termos de compromisso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 06 de janeiro de 2022.

(149)

**LOURES MÍDIA LTDA.**  
Alexandre Vieira Loures  
ADMINISTRADOR



**Vampre** 14º Tabelião de Notas de São Paulo  
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP  
Fone: (11) 3065-4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
ALEXANDRE VIEIRA LOURDES

São Paulo, 18 de Janeiro de 2022. C. Seq: 41250132. 13:02:10h

R\$7,50 SEL0(S) S11047AC0763187

Válido somente com selo de autenticidade

14º TABELIÃO - VAMPRE  
CLEIDE FERRAZ DE OLIVEIRA ROLIM  
TABELIÃO DE NOTAS - AUTORIZADA  
ITAL

111229  
**FIRMA 1**  
S11047AC0763187

14º TABELIÃO  
CLEIDE FERRAZ DE OLIVEIRA ROLIM  
TABELIÃO DE NOTAS - AUTORIZADA  
ITAL

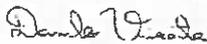
111229  
**AUTENTICAÇÃO**  
AU1047BG0930989

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE  
**AUTENTICAÇÃO:**  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ,  
S. Paulo 18 JAN, 2022

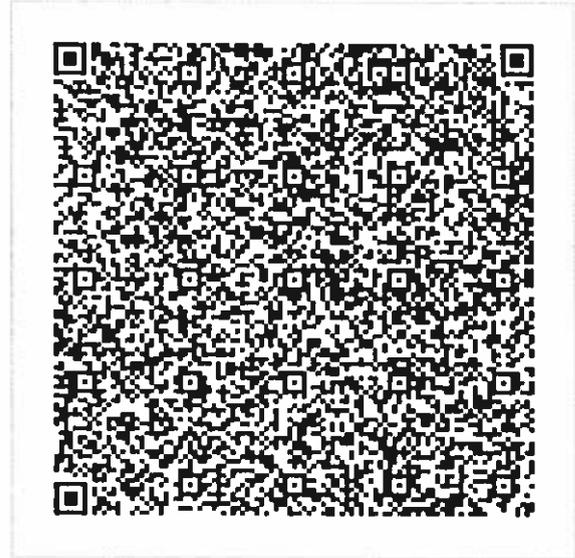
www.vampre.com.br  
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS  
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 4,30

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		SP
NOME DANILO VICENTE		
IDOL. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF 28365522 SSP SP		
CPF 251.507.479-36		DATA NASCIMENTO 18/05/1979
FILIAÇÃO ADRI VICENTE		
MULHERIA COSTA GONCALVES		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		E
Nº REGISTRO 02349861598	VALIDADE 24/06/2022	Nº HABILITAÇÃO 08/07/1997
OBSERVAÇÕES		
		
LOCAL SÃO PAULO, SP		DATA EMISSÃO 27/06/2017
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		55892438451 SP860285324
SÃO PAULO		
DENATRAN		CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**


**TERMO DE ENCERRAMENTO**

A FSB DIVULGAÇÃO LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.764.969/0001-00, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek, 1400, conjunto 62 (parte), bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, representada por sua procuradora, Ludimila Cezária Martinelli, inscrita no CPF sob o nº 835.492.421-15 e RG sob o nº 1.460.027, expedido pela SSP/DF, DECLARA que a HABILITAÇÃO – parte integrante do ENVELOPE 3, da Concorrência nº 09/2021, contém páginas de 1 a 69.

São Paulo, 20 de janeiro de 2022.



**LOURES MÍDIA LTDA.**

**CNPJ: 28.022.286/0001-25**

**Danilo Vicente**

**Procurador**

**R.G. 283.655.227 SSP/SP**

**C.P.F. 281.507.478-85**

